SENTENÇA

Processo Digital n°: 1500016-35.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos

Automotores

Exequiente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Fama Industria e Comercio de Equips de S

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a anistia do crédito tributário, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, III do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios porque a relação processual não se aperfeiçoou..

P.R.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 24 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA